

LEI N° 375

"abre crédito suplementar"

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu: faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte lei

Art.1 Ficam abertos créditos suplementares na importância de 384.147,000 Cruzeiros, como reforço de valores do orçamento vigente, para fazer Face aos institutos; salário família e diário dos fiscais.

Art.2 Os necessários recursos advirão do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art.3 revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e publique-se

Gabinete do prefeito Municipal de Baixo Guandu, 15 de novembro de 1963

Francisco da Cunha Ramaldes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
Em, 15 de novembro de 1963
Arygenio Almeida Santos
Secretário